



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 061 DE 2024

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c o Art. 40, §5º da Constituição Da República Federativa Do Brasil e do Art. 44 c/c Art. 23 Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, à servidora **ILSELENE FRANCISCA DA COSTA**, matrícula 9349-0, ocupante do cargo de **Professor PEB II**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 25/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 25 de novembro de 2024.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Presidente